

ACTA N.º 22/2009

(Contém 18 Páginas)

-----Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----O Sr. Vereador, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, não esteve presente na reunião por motivo de ordem profissional.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por maioria, bem como as correcções inerentes à mesma, tendo-se absterido o Sr. Vereador José Luís da Silva Lopes, por não ter estado presente na reunião anterior.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 16 de Outubro que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 1 107 076,54 (um milhão, cento e sete mil, setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 388 394,39 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Empreitada "Pavimentação no bairro do Fundo de Fomento e Habitação em Miranda do Douro" - Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----

-----2. Fornecimento "Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações na operação de loteamento de Palaçoulo - Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----

-----3. Acordo de colaboração e cedência a celebrar entre a Câmara

REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

FI - 2

Municipal de Miranda do Douro e o Sr. Francisco José Delgado e mulher, Fernanda Jorge Delgado – Aprovação;-----

-----4. Participação dos pais e encarregados de educação nos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;-----

-----5. Atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2009/2010;-----

-----6. Pedido de suplemento alimentar para alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2009/2010;-----

-----7. Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de cercados para asininos, javalis, corços, veados, bovinos, ovinos, caprinos e cães de gado Transmontano no Parque das Arribas”;-----

-----8. Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de edifícios de apoio ao Parque das Arribas”;-----

-----9. Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de cercados para aves de rapina, pequenas aves silvestres e animais domésticos no Parque das Arribas”;-----

-----10. Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de pequenas infra-estruturas de apoio ao Parque das Arribas: miradouros, lagos estufa”;-----

-----11. Libertação de garantia bancária e quantias retidas relativas à empreitada “Arranjo Urbanístico da Rua do Mercado e da Rua das Arribas”;-----

-----12. Pagamento de execução de muros na Rua das Pereiras em Vila Chã;-----

-----13. Acordo de colaboração e cedência entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e o Sr. Mário Fraga Pereira e mulher, Maria de Lurdes Silva;-----

-----14. Miranda Cultural e Rural - Contrato de pessoal;-----

-----15. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por António Rodrigues Mourinho, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Albertina do Céu Rodrigues;-----

-----16. Informações.-----

ORDEM DO DIA



-----1. **Empreitada “Pavimentação no bairro do Fundo de Fomento e Habitação em Miranda do Douro” - Auto n.º 1 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 1 da empreitada de “Pavimentação no Bairro do Fundo de Fomento e Habitação em Miranda do Douro”, adjudicada à firma Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 28.070,50 (vinte e oito mil, setenta euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 15.785,30 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----2. **Fornecimento “Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações na operação de loteamento de Palaçoulo - Auto n.º 1 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 1 do fornecimento “Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações na operação de loteamento de Palaçoulo”, adjudicada à firma José António Patrão, pelo valor de € 19 352,72 (dezanove mil, trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), sendo o valor do presente auto do valor de € 15 414,82 (quinze mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----3. **Acordo de colaboração e cedência a celebrar entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e o Sr. Francisco José Delgado e mulher, Fernanda Jorge Delgado - Aprovação.**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado o órgão executivo analisou a informação da Técnica Superior Jurista Principal, Dr.^a Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cuja informação, vai ficar arquivada na pasta número três de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas, passando a transcrever o teor do acordo mencionado:-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO, entidade titular do NIPC 506 806 898, representar neste acto, pelo seu

Presidente Eng. Manuel Rodrigo Martins, natural da freguesia de S. Martinho de Angueira, concelho de Miranda do Douro, portador do BI. nº 3317684-1, com data de emissão de 09/11/94, passado pelo Arquivo de Identificação de Bragança;-----

-----SEGUNDOS OUTORGANTES: Francisco José Delgado e mulher Fernanda Jorge Delgado, contribuintes fiscais nº 164 036 997 e nº 149 371 047, respectivamente, residentes na Estrada Principal, nº 11, em Vale de Mira - Miranda do Douro, é celebrado e mutuamente aceite o presente acordo de colaboração.-----

-----Acordam as duas outorgantes no contido nas cláusulas seguintes:-----

-----1- Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano destinado a habitação, que confronta do norte com Estrada Nacional, do Nascente com Herdeiros de José Augusto Calejo, do Poente com Lúcia Afonso e do Sul com Terreno Baldio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Duas Igrejas sob o artigo 845.-----

-----2 - Na parte Norte do prédio acima identificado existe um logradouro/ quintal pertença do prédio, perfeitamente delimitado por um muro, contudo, o quintal apresenta um desalinhamento em relação aos prédios vizinhos, conforme se pode verificar do levantamento topográfico que vai anexo ao presente acordo e dele passa a fazer parte integrante, para devidos e convenientes efeitos.-----

-----3 - Pretende o Município levar a cabo obra consistente na execução de passeios, na localidade de Vale de Mira, abrangendo o lado esquerdo da Estrada Nacional, tendo em consideração o sentido Miranda do Douro/ Sendim.-

-----4 - Tendo por objectivo o correcto alinhamento dos passeios e no seguimento e alinhamento em relação aos prédios vizinhos, os segundos outorgantes cedem ao Município de Miranda do Douro, uma faixa de terreno, com aproximadamente, 22 metros de comprimento e largura 2,10m, ao longo todo o lado norte do seu prédio, correspondendo a uma parcela com 46,00m², a retirar do quintal e que passa a integrar o domínio público municipal.-----

-----5 - Em contrapartida, a Câmara Municipal fica obrigada a executar, a expensas totalmente suas, a nível de material e mão de obra, o muro de vedação, em bloco de granito com 20 cm de espessura, areado no seu interior

e revestido a granito serrado com 2 cm de espessura no exterior, sendo a altura de 1,20 metros. Ficam igualmente a cargo da Câmara Municipal todos os remates necessários ao seu acabamento.

-----6 - Fica por conta dos segundos outorgantes a execução e colocação dos portões.”

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo de colaboração e cedência, bem como, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua assinatura.

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.

-----4.”**Comparticipação dos pais e encarregados de educação nos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.**”

-----Relativamente ao assunto supracitado o órgão executivo analisou a informação da Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Ribeiro e deliberou por unanimidade, à semelhança de anos transactos, isentar no ano lectivo 2009/2010, os pais e encarregados de educação dos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar (Componente de Apoio à Família).

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.

-----5.”**Atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2009/2010.**”

-----No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, o órgão executivo em conformidade com a informação da técnica responsável, Dr.^a Ana Cristina Ribeiro, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de auxílios económicos no ano lectivo 2009/2010, aos alunos que se encontram nas condições previstas no Decreto-lei n.º 55/2009 e no despacho n.º 18987/2009, que regulam as condições de aplicação das medidas da acção social escolar.

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.

-----6.”**Pedido de suplemento alimentar para alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2009/2010.**”

-----Quanto ao assunto acima referido e em conformidade com a informação apresentada pela técnica responsável, Dr.^a Ana Cristina Ribeiro, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um suplemento alimentar

no período da manhã e no período da tarde aos alunos: José Ribeiro Jordão; Bruno Ribeiro de Sousa; Carina Filipa Martins; Diana Micaela Trindade; Hilário Meirinhos; Alexandre Lourenço; Erica Vicente Pires e Ângela Martins de São Pedro.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, que sejam tomadas as mesmas medidas em situações análogas às agora apresentadas, que eventualmente surjam ao longo do ano lectivo 2009/2010.-----

-----7.”**Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de cercados para asininos, javalis, corços, veados, bovinos, ovinos, caprinos e cães de gado Transmontano no Parque das Arribas”.**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Responsável pelo GTL, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

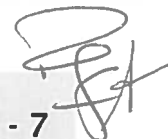
-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de Câmara de 20 de Abril, que junto se anexa, temos o prazer informar V/ Excias de que os projectos supra mencionados se encontram concluídos e em condições de ser posto a concurso.-----

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Atendendo ao valor da obra, que se estima em 148.800 € (cento e quarenta e oito mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser aberto concurso através do procedimento de Ajuste Directo nos termos da alínea a) no n.º 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o Juri do Procedimento, a saber: Membros efectivos - Presidente - Eng. Armandino Pires; Secretário - Eng. Nuno Raposo; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1º Suplente- Eng. Flávio Galego; 2º Suplente- Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se apresenta, uma lista de empresas meramente indicativa: Anorte Construção e Engenharia, L.da; Santana & C.ª, S.A; Inertil Sociedade de Produtora de Inertes, L.da; Jaime Nogueira & Filhos, L.da; MULTINORDESTE-Multifunções em Construção e Engenharias, Lda; JA Construções, Lda.”-----



-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o projecto, inerente à execução da empreitada, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear os elementos constituintes do respectivo Júri do Procedimento, que passam a ser indicados: Presidente - Eng.º Armandino Pires; Secretário - Eng.º Nuno Raposo; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1.º Suplente - Eng.º Flávio Galego, 2.º Suplente - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, convidar as empresa acima indicadas para apresentarem proposta.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**8.º Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de edifícios de apoio ao Parque das Arribas”.**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Responsável pelo GTL, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de Câmara de 20 de Abril, que junto se anexa, temos o prazer informar V/ Excias de que os projectos supra mencionados se encontram concluídos e em condições de ser posto a concurso.-----

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Atendendo ao valor da obra, que se estima em 148.885,00 € (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser aberto concurso através do procedimento de Ajuste Directo nos termos da alínea a) no n.º 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o Juri do Procedimento, a saber: Membros efectivos - Presidente - Eng. Armandino Pires; Secretário - Eng. Nuno Raposo; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1.º Suplente - Eng. Flávio Galego; 2.º Suplente - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se apresenta, uma lista de empresas meramente indicativa:-----

Anorte Construção e Engenharia, L.da; Santana & C.^a, S.A; Inertil Sociedade de Produtora de Inertes, L.da; Jaime Nogueira & Filhos, L.da; MULTINORDESTE - Multifunções em Construção e Engenharias, Lda; JA Construções, Lda.”-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o projecto inerente à execução da empreitada, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear os elementos constituintes do respectivo Júri do Procedimento, que passam a ser indicados: Presidente - Eng.º Armandino Pires; Secretário - Eng.º Nuno Raposo; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1.º Suplente - Eng.º Flávio Galego, 2.º Suplente - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, convidar as empresa acima indicadas para apresentarem proposta, bem como aprovar este assunto em minuta.-----

-----**9.”Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de cercados para aves de rapina, pequenas aves silvestres e animais domésticos no Parque das Arribas”.**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Responsável pelo GTL, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de Câmara de 20 de Abril, que junto se anexa, temos o prazer informar V/ Excias de que os projectos supra mencionados se encontram concluídos e em condições de ser posto a concurso.-----

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Publicos.-----

-----Atendendo ao valor da obra, que se estima em 74.440,00 € (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser aberto concurso através do procedimento de Ajuste Directo nos termos da alínea a) no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o Juri do Procedimento, a saber: Membros efectivos - Presidente - Eng. Armandino Pires; Secretário- Eng. Nuno Raposo; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1º Suplente- Eng. Flávio Galego; 2º Suplente - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se apresenta, uma lista de empresas meramente indicativa: Anorte Construção e Engenharia, L.da; Santana & C.ª, S.A; Inertil Sociedade de Produtora de Inertes, L.da; Jaime Nogueira & Filhos, L.da; MULTINORDESTE-Multifunções em Construção e Engenharias, Lda; JA Construções, Lda.”-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o projecto inerente à execução da empreitada, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear os elementos constituintes do respectivo Júri do Procedimento, que passam a ser indicados: Presidente – Eng.º Armandino Pires; Secretário – Eng.º Nuno Raposo; Vogal – Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes – 1.º Suplente – Eng.º Flávio Galego, 2.º Suplente – Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, convidar as empresa acima indicadas para apresentarem proposta, assim como aprovar este assunto em minuta.-----

-----**10.º Aprovação e abertura de concurso da empreitada “Construção de pequenas infra-estruturas de apoio ao Parque das Arribas: miradouros, lagos estufa”.**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Responsável pelo GTL, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de Câmara de 20 de Abril, que junto se anexa, temos o prazer informar V/ Excias de que os projectos supra mencionados se encontram concluídos e em condições de ser posto a concurso.-----

-----Assim, deverá o mesmo ser aprovado e deliberado abrir concurso nos termos do Código dos Contratos Publicos.-----

-----Atendendo ao valor da obra, que se estima em 60.000,00 € (sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser aberto concurso através do procedimento de Ajuste Directo nos termos da alínea a) no nº. 19 do CCP.-----

-----Mais se informa que deverá ser nomeado o Juri do Procedimento, a



REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

saber: Membros efectivos – Presidente - Eng. Armandino Pires; Secretário - Eng. Nuno Raposo; Vogal – Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes - 1º Suplente- Eng. Flávio Galego; 2º Suplente - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se apresenta, uma lista de empresas meramente indicativa: Anorte Construção e Engenharia, L.da; Santana & C.ª, S.A; Inertil Sociedade de Produtora de Inertes, L.da; Jaime Nogueira & Filhos, L.da; MULTINORDESTE-Multifunções em Construção e Engenharias, Lda; JA Construções, Lda.”-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o projecto inerente à execução da empreitada, proceder à abertura de concurso, bem como, nomear os elementos constituintes do respectivo Júri do Procedimento, que passam a ser indicados: Presidente – Eng.º Armandino Pires; Secretário – Eng.º Nuno Raposo; Vogal – Dr. Carlos Fernandes; Membros suplentes – 1.º Suplente – Eng.º Flávio Galego, 2.º Suplente – Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, convidar as empresa acima indicadas para apresentarem proposta, assim como aprovar este assunto em minuta.-----

11.ª Libertação de garantia bancária e quantias retidas relativas à empreitada “Arranjo Urbanístico da Rua do Mercado e Rua das Arribas”.-----

-----Quanto ao assunto supra mencionado informou o Responsável pelo GTL, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Ex.cias de que na sequência do ofício da Firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada supra mencionada e consequentemente se elaborou o Auto de Recepção Definitiva, datado de 26/08/2009, na medida em que os trabalhos se encontravam em condições de ser recepcionados.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a

qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 229º do mesmo diploma.-----

-----Mais se informa, de que as garantias bancárias, emitidas pelo Banco Espírito Santo, a favor desta Câmara Municipal, estão registadas sob os números 299 968, 30380 e 307262.-----

-----Nestes termos, da deliberação que vier a ser tomada pelo Município, deve dar-se conhecimento à Secção de Contabilidade para, proceder em conformidade, mandando libertar todas as quantias retidas por este Município, devendo também ser comunicado ao BES, a libertação da garantia bancária.”-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade e em conformidade com a informação técnica transcrita, autorizar a libertação da garantia bancária bem como das quantias retidas, e dar conhecimento do teor da presente deliberação à secção de contabilidade.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto a seguir enunciado.**-----

-----**12.º Pagamento de execução de muros na Rua das Pereiras em Vila Chã.**-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado informou o Engenheiro Civil, Nuno Raposo, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----“A fim de compensar as cedências de terreno por parte dos proprietários, ficou acordado pagar aos proprietários a construção do muro de acordo com a lista constante na informação n.º 208 aprovada em 20 de Abril de 2009.-----

-----No entanto, no decorrer da obra, verificaram-se algumas discrepâncias relativamente aos nomes de dois proprietários que constavam do levantamento existente na Câmara, sendo que, onde constava “Maria Constantina” deverá

constar "Ana Maria dos Santos Calvo", onde constava "Vergilio Esteves" deverá Constar "José Manuel Esteves" e onde constava "Aurora Preto" deverá Constar "Aurora de Assunção Delgado".-----

-----Devido a alterações do traçado previsto da estrada resultante da recusa de cedência de terreno por parte de um dos proprietários, foi necessário utilizar o terreno de dois proprietários que não estavam previstos inicialmente sendo esses proprietários Belmiro Curralo e Abel Martins.-----

-----Conforme assunto em epígrafe compre-me informar que à presente data alguns proprietários já cederam o terreno e já executaram o muro, pelo que, os valores acordados estão em condições de ser pagos de acordo com a seguinte lista:

	Área Cedida	Muro ml	Preço unit	Total	N.º Contribuinte
Aurora de Assunção Delgado	193,42	51,42	45,00 €	2.313,90 €	134838629
João Curralo	406,13	230	45,00 €	10.350,00 €	156563526
Belmiro Curralo	72	71,91	45,00 €	3.235,95 €	165983787
Manuel Curralo	179,71	140	45,00 €	6.300,00 €	168693933
Agostinho Fernandes	32	32	45,00 €	1.440,00 €	182060977
José Manuel Esteves	29	29	45,00 €	1.305,00 €	112449182
Aníbal Curralo	33	33	45,00 €	1.485,00 €	155673890
Abel Martins	27	27	45,00 €	1.215,00 €	123947022
			Total	27.644,85 €	

-----Analisado o assunto o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos valores indicados, aos proprietários dos terrenos cedidos, conforme indicação técnica.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**13."Acordo de colaboração e cedência entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e o Sr. Mário Fraga Pereira e mulher, Maria de Lurdes Silva."**-----



-----Foi presente o acordo supracitado que para constar na presente acta
passa a transcrever-se:-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO,
entidade titular do NIPC 506 806 898, representar neste acto, pelo seu
Presidente Eng. Manuel Rodrigo Martins, natural da freguesia de S. Martinho de
Angueira, concelho de Miranda do Douro, portador do Bl. nº 3317684-1, com
data de emissão de 09/11/94, passado pelo Arquivo de Identificação de
Bragança;-----

-----SEGUNDOS OUTORGANTES: Mário Fraga Pereira, e mulher Maria de
Lurdes Silva, contribuintes fiscais nº 123 947 413, e nº 139 766 499,
respectivamente, residentes em Miranda do Douro, é celebrado e mutuamente
aceite o presente acordo de colaboração.-----

-----Acordam as duas outorgantes no contido nas cláusulas seguintes:-----

-----1- Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores de um
prédio rústico, composto de horta, pomar e pastagem, que confronta do norte
e poente com caminho, do nascente com Diamantino Bento Teresinho e do sul
com António Augusto Garcia , sito no local denominado “ Canos “ e inscrito na
matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 2185.-----

-----2 - Na qualidade de município - de que o primeiro outorgante é
presidente da Câmara -, compete à Câmara Municipal administrar, conservar e
gerir o património, incluindo os caminhos públicos municipais e redes de
circulação que estejam sob a sua administração.-----

-----3 - Neste domínio, a Câmara Municipal é dona e legítima proprietária
desde tempos imemoriais, de um caminho público municipal, denominado “
Caminho da Azenha das Macacas“ que tem início na Rua da Fonte dos Canos,
seguindo em direcção ao moinho da Azenha das Macacas e termina junto ao rio
Fresno, e, nessa qualidade o detém e administra, procedendo frequentemente a
obras de conservação, manutenção e limpeza e pratica em relação a ele todos
os actos de verdadeiro dono, sem oposição de ninguém e à vista de toda a
gente.-----

-----4 - O Caminho serve de acesso ao moinho, ao rio Fresno e a propriedades particulares, apresentando no seu inicio (Rua Fonte dos Canos) uma parte mais larga, na qual a Câmara Municipal, desde há mais de 30 anos tem a funcionar sistema de escoamento de águas pluviais do Bairro de Santa Luzia, sem oposição de ninguém e à vista de toda a gente.-----

-----5 - O presente contrato tem em vista formalizar acordo verbal celebrado à cerca de 14 anos atrás, entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e os segundos outorgantes, com as cláusulas seguintes que ora se reduzem a escrito.-----

-----6 - A parte norte do prédio dos segundos outorgantes confronta a norte com parte de um Caminho, conhecido por “ Caminho do Vilarinho ou Caminho de Cércio “.-----

-----7- A Câmara Municipal procedeu à data ao alargamento desse Caminho.

-----8 - Para tal alargamento, os segundos outorgantes cederam à Câmara Municipal uma faixa de terreno, nessa parte, com uma extensão de 113,00 metros de comprimento e entre 1 metro a 1,5 metros de largura, que ficou a pertencer ao Município, tendo este procedido efectivamente ao alargamento e à sua pavimentação com alcatrão.-----

-----9 - Em contrapartida, a Câmara Municipal cedeu aos segundos outorgantes uma faixa de terreno com 41 m², que ficou a pertencer ao prédio dos segundos outorgantes, identificada no levantamento topográfico que vai anexo ao presente acordo e dele fica a fazer parte integrante, faixa esta onde a Câmara Municipal tem o sistema de escoamento de águas pluviais referido no nº 4 do presente acordo.-----

-----10- Executou ainda a Câmara Municipal o muro e duas entradas para a propriedade dos segundos outorgantes, bem como executou por sua conta e com os seus próprios matérias e mão de obra, a construção e colocação dos portões.-----

-----11- Os segundos outorgantes ficam sempre obrigados a deixar que a Câmara Municipal, através dos seus funcionários, execute na faixa de terreno identificada na cláusula 9ª do presente acordo, todos os trabalhos, sem excepção, que se revelarem necessários à reparação, manutenção, limpeza ou de outro tipo do sistema de escoamento de águas pluviais, não lhe assistindo

REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

por isto direito a qualquer indemnização ou compensação.”-----

-----O órgão executivo analisou o presente protocolo e deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, bem como, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua assinatura.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**14.”Miranda Cultural e Rural - Contrato de pessoal.”-----**

-----Foram presentes os contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para duas vagas de magarefe, e uma de auxiliar de serviços gerais, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 140.º, da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro.-----

-----As pessoas a contratar são, os Sr.s Gualdino Fernandes, Aniceto Correia e a Sr.ª Otília Praça.-----

-----Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar os contratos de trabalho, mencionados.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**15.”Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por António Rodrigues Mourinho, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Albertina do Céu Rodrigues.”-----**

-----No que concerne ao assunto acima mencionado, informou a Técnica Superior Jurista Principal, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se:-----

-----I - Objecto do Pedido:-----

-----Através do requerimento com data de entrada de 15/10/2009, vem o requerente acima identificado, na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura Habilitação de Herdeiros e Partilha, relativamente ao seguinte prédio rústico:-----

-----Artigo 119, da freguesia de Sendim, sito no local denominado “ Vale de Carrasco“ , com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial, que junta, sob o doc. nº 1;-----

-----II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei.-----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “.-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Habilitação de Herdeiros e Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----O prédio encontra - se inscrito a favor de um titular único, Albertina do Céu Rodrigues, na qualidade também de cabeça de casal da herança com o nif. 706 134 893, mas entretanto, também ela falecida, daí que o aqui requerente figure agora como cabeça de casal.-----

-----Após a outorga da respectiva Escritura de Habilitação e Partilha, passam a figurar como titulares inscritos José Domingos Mourinho, Margarida Celeste Mourinho e Maria Rosa Mourinho, na proporção de 1/3 cada.-----

-----III - Proposta de Decisão:-----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão

de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração das Escrituras mencionadas, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente ao prédio nos termos mencionados no pedido dos requerentes;-----

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer, bem como a aprovação em minuta.”-----

-----O órgão executivo, em consonância com o parecer técnico, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, com vista à celebração de escritura de habilitação e partilha, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**16. “Atribuição de verba à Associação Nacional de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa para a realização do concurso nacional.”-----**

-----À semelhança de anos transactos o órgão executivo deliberou, por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 6 235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco euros) à Associação Nacional de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa para a realização do concurso nacional.-----

-----**17. “Informações.”-----**

-----O Sr. Vereador António Carção declarou que foi com muita satisfação que cumpriu dezasseis anos de vereação neste Município e que este concelho esteve sempre em primeiro lugar dentro das suas prioridades.-----

-----**O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta.**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15 horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

